



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-3618 – Rio Largo-AL

Lei nº 1.745/2017/CMRL

Rio Largo, de 27 de abril de 2017.

MODIFICA O ANEXO I E II DA LEI Nº 1.644/2012 PARA CRIAR O CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, José Alves de Farias, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao anexo I da Lei nº 1.644/2012 um cargo de emprego público de Motorista, carreira C2.

Art. 2º Fica acrescido do anexo II da Lei 1.644/2012 um cargo de motorista, atribuições e carga horária.

Art. 3º O cargo de motorista é regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei 1.644/2012

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Alves de Farias
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 27 de abril de 2017.


José Silvio Vicente da Silva
Assessor Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / Rio Largo-AL
CNPJ Nº: 24.472.003/0001-96

Anexo I, Lei 1.644/2012

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO PÚBLICO / EMPREGO PÚBLICO	Nível	CARGO PÚBLICO / EMPREGO PÚBLICO Carreira	Referência Categoria	Classe
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	IV	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	C4	D
				C
				B
				A
OPERADOR MICROCOMPUTADOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE	III	AGENTE LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA AGENTE LEGISLATIVO CONTÁBIL	C3	D
				C
				B
				A
AGENTE DE SEGURANÇA ARQUIVISTA ASSISTENTE LEGISLATIVO REDATOR DE ATAS TELEFONISTA AGENTE ADMINISTRATIVO	II	AGENTE LEGISLATIVO DE SEGURANÇA ASSISTENTE LEGISLATIVO MOTORISTA AGENTE LEGISLATIVO DE TELEATENDIMENTO AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	C2	D
				C
				B
				A
AGENTE DE VIGILÂNCIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUO SERVIÇAL	I	AGENTE LEGISLATIVO DE VIGILÂNCIA AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS DIVERSOS AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇO DE COPA	C1	D
				C
				B
				A



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / Rio Largo-AL
CNPJ Nº: 24.472.003/0001-96

ANEXO II, Lei 1.644/2012

Cargo	Atribuições	Carga Horária (hora semanal)
AGENTE LEGISLATIVO DE VIGILÂNCIA	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Câmara; executar a ronda noturna; Estar de sentinela; Verificar portas e janelas; Evitar tentativas de invasões.	30h
AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS GERAIS	Promover limpeza do pátio externo; Promover manutenção de instalações equipamentos e materiais; Promover a organização física do plenário.	30h
AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS DIVERSOS	Apoiar a área administrativa; Operar o som e outros afins para registro do histórico das sessões; Executar coleta e entrega de correspondências..	30h
AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇO DE COPA	Executar limpeza e conservação; Desempenhar os serviços de copa e cozinha; Auxiliar nas diversas áreas.	30 h
AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	Executar tarefas de natureza administrativas e correlatas.	30 h
AGENTE LEGISLATIVO DE TELEATENDIMENTO	Operar o serviço de telefonia; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando manutenção; Atender ao público e prestar informações.	30 h
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Receber, expedir, tramitar e acompanhar processos; Redigir e arquivar atas e Legislações; Preservar e manter atualizados os anais da Casa; Possibilitar a divulgação de balanços e Orçamento da Câmara e do Município em Audiências Públicas; Classificar o acervo legislativo da Câmara.	30h
AGENTE LEGISLATIVO DE SEGURANÇA	Controlar o estacionamento da Câmara; Manter a ordem dentro da Câmara, investigando	30h



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / Rio Largo-AL
CNPJ Nº: 24.472.003/0001-96

	riscos e causas de acidentes, na, analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade de pessoal e de bens; Controlar o fluxo de pessoas na Câmara.	
AGENTE LEGISLATIVO CONTÁBIL	Fazer registro contábil das contas do Legislativo; Preparar as consolidações dos demonstrativos financeiro e orçamentários da Câmara; Elaborar proposta orçamentária da Câmara; Instruir as solicitações para abertura de créditos orçamentários no orçamento da Câmara; Adotar as providências necessárias ao empenho, liquidação e orçamento da Câmara.	30h
AGENTE LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA	Utilizar editores de textos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; Digitar textos; Operar sistemas e processos de computação; Ajudar na reprodução gráfica dos trabalhos da Câmara; Monitorar o uso da Internet; Zelar pelos equipamentos de informática; informar quando da necessidade de manutenção e suprimentos.	30h
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; Emitir Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de	30 h



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / Rio Largo-AL
CNPJ Nº: 24.472.003/0001-96

	Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador. Emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.	
MOTORISTA	São atribuições do ocupante do cargo: Dirigir, manobrar, abastecer veículos oficiais da Câmara Municipal; Transportar, sempre com responsabilidade e dentro de todas as legislações existentes, pessoas, cargas ou valores que se fizerem necessários para o melhor desempenho possível do Poder Legislativo Municipal; Cumprir a escala de trabalho fixada pelo seu superior hierárquico, quando esta houver sido estabelecida; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa dos veículos; Realizar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, quando estiver carregando materiais/objetos; Entregar e buscar documentos de interesse do Poder Legislativo, obedecendo a rota e horários estabelecidos pelo seu superior imediato; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Operar equipamentos automotores, quando solicitado, inclusive em áreas rurais quando assim for de interesse do Poder Legislativo Municipal; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e realizar a lubrificação de veículos, bem como realizar o controle de prazos ou quilometragem para que as revisões possam ser efetuadas; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Recolher o veículo ao local de	30 h



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / Rio Largo-AL
CNPJ Nº: 24.472.003/0001-96

	guarda, após a conclusão do serviço; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração, quando convocado; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	
--	---	--